



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- http://hc-ufu.ebserh.gov.br

Despacho - SEI

Processo nº 23860.017702/2025-64

Interessado: Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do HC/UFU.

EDITAL Nº 01/2025 - PIC/EBSERH
EDITAL Nº 04/2025 - PIC/EBSERH
EDITAL Nº 05/2025 - PIC/EBSERH
RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO PIC/EBSERH/HC-UFU 2025

1. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS HOMOLOGADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CPF CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA	RESULTADO DEFINITIVO
34	161.***.***-59	1º	97,5	1º - AC	Apto para bolsa - AC.
16	439.***.***-47	2º	96,0	2º - AC	Apto para bolsa - AC.
40	422.***.***-00	3º	94,5	3º - AC	Apto para bolsa - AC.
39	084.***.***-84	4º	94,5	4º - AC	Apto para bolsa - AC.
23	088.***.***-45	5º	94,0	5º - AC	Apto para bolsa - AC.
15	084.***.***-32	6º	89,5	6º - AC	Apto para bolsa - AC.
17	129.***.***-67	7º	89,5	7º - AC	Classificável.
36	147.***.***-70	8º	88,5	8º - AC	Classificável.
9	014.***.***-81	9º	88,0	9º - AC	Classificável.
5	128.***.***-90	10º	85,5	1º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
31	120.***.***-55	11º	85,5	10º - AC	Classificável.
29	113.***.***-55	12º	83,5	11º - AC	Classificável.
38	708.***.***-85	13º	83,0	12º - AC	Classificável.
26	105.***.***-59	14º	82,5	13º - AC	Classificável.
33	132.***.***-07	15º	81,0	14º - AC	Classificável.
41	022.***.***-62	16º	79,0	15º - AC	Classificável.
27	105.***.***-13	17º	75,5	2º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
28	089.***.***-01	18º	75,5	16º - AC	Classificável.
20	157.***.***-92	19º	74,5	17º - AC	Classificável.
1	462.***.***-28	20º	72,1	3º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
7	113.***.***-39	21º	71,5	4º - PNP	Eliminação por pendências documentais (item 23.3).
42	153.***.***-29	22º	69,0	18º - AC	Classificável.
22	022.***.***-06	23º	68,5	5º - PNP	Eliminação por pendências documentais (item 23.3).
32	121.***.***-19	24º	64,5	1º - RF	Apto para bolsa - RF.

*AC: Ampla Concorrência

*RF: Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

*PNP: Pessoas Negras ou Pardas

Distribuição das 10 Bolsas

Vagas disponibilizadas para o HC-UFU conforme Anexo I do Edital: AC: 5 | RF: 2 | PNP: 2 | PcD/PI/PQ: 1

¹ AC (categoria inscrita) - 6 vagas	² RF (categoria inscrita) - 1 vaga	³ PNP (categoria inscrita) - 3 vagas	⁴ PcD/PI/PQ (categoria inscrita) - Nenhum inscrito
Inscrição 34 (AC)	Inscrição 32 (RF)	Inscrição 5 (PNP)	-
Inscrição 16 (AC)	-	Inscrição 27 (PNP)	-
Inscrição 40 (AC)	-	Inscrição 1 (PNP)	-
Inscrição 39 (AC)	-	-	-
Inscrição 23 (AC)	-	-	-
Inscrição 15 (AC)	-	-	-

2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA:

2.1. Os candidatos cujos projetos foram contemplados com bolsa no resultado definitivo do Programa de Iniciação Científica (PIC/EBSERH/HC-UFU 2025) deverão seguir as instruções abaixo para a entrega da documentação necessária:

2.2. Prazo para Entrega: A entrega de documentação dos alunos aprovados ocorrerá no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2025, de forma **online**.

2.3. Forma de Entrega: Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail **ugpesq.hc-ufu@ebserh.gov.br**, com o assunto "**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (PIC 2025)**".

2.4. Documentos Exigidos: Conforme o Edital Nº 01/2025 PIC, os alunos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto: Serão aceitos a Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de reservista, Identidade social (para pessoas trans e travestis), e-Título ou Passaporte.
- b) Comprovante de matrícula na Universidade, emitido nos últimos 3 meses.
- c) Carta de anuência do HUF quanto à execução do projeto, nos casos em que a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) não seja necessária.
- d) Parecer consubstanciado de aprovação do CEP: Obrigatório para projetos que envolvem seres humanos, e indispensável para o início das atividades do projeto. Este documento deve observar as normas aplicáveis.
- e) Carta de anuência do(a) orientador(a): Deve conter as assinaturas do(a) coordenador(a) do projeto ou pesquisador(a) principal, se aplicável.
- f) Declaração de Conflito de Interesses (ANEXO V): Deve ser assinada, se aplicável.
- g) Termo de Compromisso para Utilização de Dados, Confidencialidade e Sigilo (ANEXO VI): Deve ser assinado pelo(a) orientador(a) responsável pelo projeto e pelos demais integrantes da equipe que terão acesso aos dados. Este termo é obrigatório em projetos que utilizam ou coletam informações em bancos de dados de instituições, prontuários médicos ou odontológicos, entre outros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- h) Declaração de Participação em Projeto (ANEXO VII): Deve ser apresentada caso o projeto conte com apoio ou parceria de outra instituição além da Universidade e da Ebserh, ou se houver apoio financeiro ou fornecimento de materiais para execução do projeto.
- i) Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO VIII): Deve ser assinada pelo(a) bolsista.
- j) Termo de compromisso e responsabilidade do(a) bolsista (ANEXO IX): Deve ser assinado pelo(a) bolsista e incluir os dados bancários da conta corrente no Banco do Brasil.
- k) Termo de Autorização para publicação da produção científica e tecnológica (ANEXO XI): Deve ser assinado.
- l) Termo de Autorização de uso de imagem e voz (ANEXO XII): Deve ser assinado.

2.5. **Importante:** A convocação para a entrega da documentação não garante, por si só, a concessão definitiva da bolsa. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados e os prazos estabelecidos no cronograma. A ausência de qualquer informação e/ou documento exigido resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
Portaria - SEI nº 992, de 15 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins Da Silva, Chefe de Unidade**, em 03/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52756145** e o código CRC **AFCAOEFE**.